



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro  
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308  
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo  
e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

### **PORTARIA N.º 107 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 49, folha n.º 44, livro 06, datado em 21.01.2019.

### **R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, R.G. 1.186.139-8-SSP/MT, lotado no cargo de MOTORISTA-III, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 12 de Janeiro de 2017 a 11 de Janeiro de 2018.

**Artigo 2.º** - As férias será convertida 1/3 (um terço) do período em pecúnia, gozando o restante conforme Parágrafo Único do Artigo 102 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

**Artigo 3.º** As férias concedidas no artigo 1.º será:

§ 20 (vinte) dias em gozo, durante o período de 22 de Janeiro a 10 de Fevereiro do corrente ano.

§ 10 (dez) dias em pecúnia de conformidade com o artigo 2.º acima mencionado.

**Artigo 4.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Janeiro de 2019.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume,  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 22 de Janeiro de 2019.

VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração